



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2431, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.334.656-7/2003, de interesse de **INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02-19 e 04, da Quadra F-15, situados às ruas 83 e 82, Setor Sul, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/19/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/19/04	ÁREA	1.142,50m²
Frente para a Rua 82		16,00m
Fundo, confrontando com o Lote 06.....		30,00m
Lado direito, confrontando com a Rua 83		31,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 e Viela.....		36,00+07,50m
Pela linha curva.....		15,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal